



MENSAGEM Nº 030/2019, URUOCA/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

*Apresento a votação
em 30/11/2019*

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 30 /2019, que denomina a Praça Arnor Eugênio Vitorino, a Praça Pública, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

A matéria tratada nesta proposição se insere no poder de iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos do art. 82, V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Considerando as recentes inaugurações dos prédios públicos, cuja necessidade patente de definir as nomenclaturas e atribuir as devidas homenagens aquelas pessoas que de alguma forma prestaram relevantes serviços no âmbito municipal.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento ao Senhor Arnor Eugênio Vitorino, pelo seu destaque no Município de Uruoca, conforme biografia, a seguir:

Arnor Eugênio Vitorino nasceu no povoado de Uruoca denominado Jurumenha, em 17 de fevereiro de 1928, filho de Francisco Vitorino da Costa e Josefa Maria da Conceição, vem de uma família simples e humilde de cinco irmãos, sendo ele o primogênito.

Sempre foi agricultor seguindo a origem de familiares, casou-se aos 22 anos com a senhora Daucidia Costa Cardoso, desta união, tiveram 20 filhos, e hoje possuem 29 netos, 21 bisnetos e 02 tataranetos.

URUOCA, 20 de Maio de 2014.

Senhor(a) Vereador(a)
Senhor(a) Secretário(a)
Senhor(a) Cidadão(a)

em suas atribuições
de Vereador(a) do Município

para se retirar e eu

deixar a Praça
de Uruoca
Município de

Uruoca, Ceará

Assinado eletronicamente em 20/05/2014

MICHELLE RIBEIRO TESSA AQUINO

Prefeito Municipal



Arnor foi um dos primeiros moradores do Conjunto Boa Esperança, vindo a falecer aos 86 anos, especificamente no dia 04 de dezembro de 2014, deixando um legado de humildade, perseverança e grande exemplo de homem honesto e trabalhador.

Homenagens como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história do nosso Município; mas, possui, também, uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança *in memoriam* de Arnor Eugênio Vitorino reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
em: 20-11-19



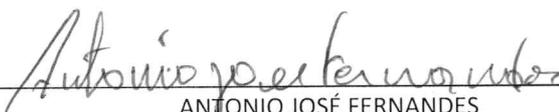

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

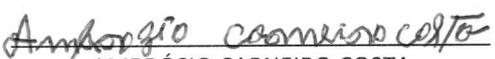
Denomina a Praça Arnor Eugênio Vitorino, a Praça Pública, equipamento público pertencentes ao Patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições .

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 27.11.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 30/2019, que deverá ser votado em 1ª votação dia 30/11/2019 e em 2ª votação dia 30/11/2019, que **“Denomina a Praça Arnor Eugênio Vitorino, a Praça Pública, equipamento público pertencentes ao Patrimônio do município de Uruoca no Estado do Ceará e dá outras disposições.** datadas em 20.11.2019” de autoria do poder Executivo Municipal Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 27 de novembro de 2019.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO